



**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2023
PROCESSO nº SES-PRO-2023/63692**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE TIPO PEDIÁTRICO E NEONATAL DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKANO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 33.171.227.0001-59, sediada na Avenida: General Vale, nº 444, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá /MT, telefone: (65) 98111- 1438/ 99362-8017, e-mail: licitacao@neovidans.com.br, lifesaudecba@gmail.com, neste ato representado por **ALYSSON GABRIEL ARAÚJO CORREIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****58-18 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****84.201-79.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o **SES-PRO-2024/28562**, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 250/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** o “quadro do item 5.26 da Cláusula Quinta – Modelo de Execução do Objeto”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o quadro do item 5.26 da Cláusula Quinta – Modelo de Execução do Objeto, conforme a seguir.

5.26 A CONTRATADA deverá manter na UTI Neonatal e Pediátrica os seguintes profissionais, disponíveis diariamente para assistência aos pacientes internados, durante o horário em que estão escalados para atuação na unidade:

ONDE SE LÊ:

Quantidade	Descrição
(...)	
01 para cada 10 leitos	Médico diarista/rotineiro , com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), e título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA, nos turnos da manhã e da tarde, no mínimo 04 (quarto) horas por dia, todos os dias da semana.

LEIA SE

Quantidade	Descrição
(...)	
01 para cada 10 leitos	Médico diarista/rotineiro presencial , com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), e título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA, nos turnos da manhã e da tarde, no mínimo 04 (quarto) horas por dia, todos os dias da semana.

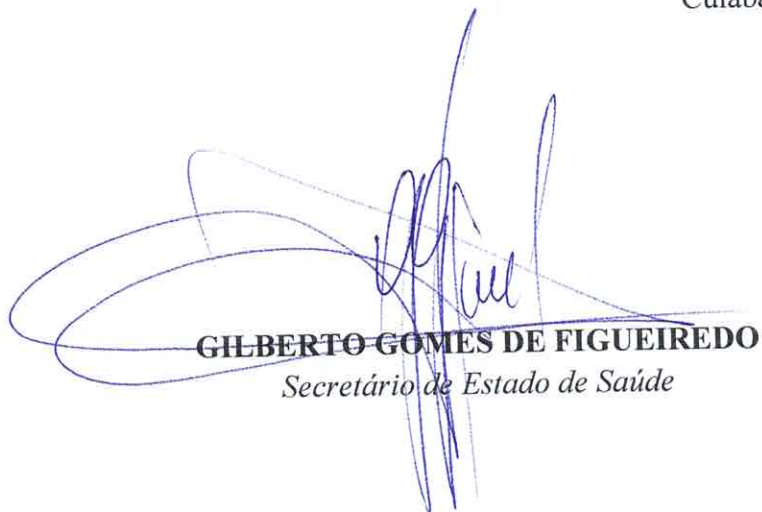




CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 250/2023/SES/MT**.
- 3.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

